



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.364 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.13.391.1304.2635..117...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00-F.100
02.05.04.04.131.1301.2055..231...3.3.90.30-Material de Consumo.....	22.000,00-F.100
02.19.02.13.392.1304.2148..1171...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	250.000,00-F.100
Total.....	<u>R\$ 277.000,00</u>

Art. 2º. Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão os provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.1301.2744..097...3.3.70.41-Contribuições.....	5.000,00-F.100
02.05.01.04.122.1301.2016..179...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	22.000,00-F.100
02.19.02.13.392.1304.0026..1167...3.3.60.41-Contribuições.....	25.000,00-F.100
02.19.02.13.392.1304.2516..1172...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	2.000,00-F.100
02.19.02.13.392.1305.0082..1175...3.3.50.43-Subvenções Sociais.....	10.500,00-F.100
02.19.03.13.392.1304.2882..1185...3.3.50.41-Contribuições.....	200.000,00-F.100
02.19.04.13.392.1304.2888..1186...3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	12.500,00-F.100
Total.....	<u>R\$ 277.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.523, de 20 / 09 /2017.